UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

MANUAL DE ESTÁGIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Não Obrigatório do Curso de Graduação em Nutrição

Última data de revisão: 16/08/2023

Juiz de Fora - MG
2023

SUMÁRIO

Título I - Do estágio obrigatório
Capítulo I - Do funcionamento e da organização
Capítulo II - Das áreas dos estágios obrigatórios
Capítulo III - Da carga horária
Capítulo IV - Da assiduidade
Capítulo V - Da ética e postura
Capítulo VI - Do sistema de avaliação do estágio obrigatório
Título II - Do estágio não obrigatório
Título III - Disposições finais e gerais
Anexo I - Informações do estágio obrigatório em Alimentação Coletiva
Anexo II - Informações do estágio obrigatório em Nutrição Clínica
Anexo III - Informações do estágio obrigatório em Nutrição e Saúde Coletiva
Anexo IV - Ficha de freqüência
Anexo V - Formulário para apresentação de atestado médico
Anexo VI - Formulário para participação em congresso e eventos científicos para disciplinas de estágio obrigatório
Anexo VII - Ficha de avaliação do preceptor
Anexo VIII - Relatório bimestral de atividades desenvolvidas em estágio não obrigatório

TÍTULO I
Do estágio obrigatório

CAPÍTULO I
Do funcionamento e da organização

Art. 1º - O estágio obrigatório do Curso de Nutrição da UFJF – Campus Juiz de Fora é necessário para integralização do curso, sendo obrigatória a matrícula na disciplina do estágio.

§ 1º- O discente só deverá se matricular no estágio quando for aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular e tiver obtido todas as horas previstas na flexibilização curricular.

§ 2º- Por se tratar de uma disciplina constante no currículo do curso, o estágio obrigatório não poderá ocorrer em formato remoto (Portaria nº 932/UFJF de 30 de junho de 2022).

Art. 2º O estágio será desenvolvido sob a responsabilidade e coordenação da Comissão Orientadora de Estágios - COE do curso de Nutrição e de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução CONGRAD/UFJF nº46/2023.

§ 1º Todos os procedimentos relacionados ao processo de homologação dos estágios deverão ser aprovados pela COE e pelo setor da PROGRAD responsável pelos estágios.

§ 2º Para realização do estágio obrigatório deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre a instituição de ensino, a unidade concedente de estágio (UC) e o estagiário e aprovado um Plano de Atividades de Estágio pelo docente orientador, nutricionista preceptor na unidade concedente e COE.

§ 3º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. O número da apólice de seguro contratado pela UFJF constará no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º - Os estágios deverão ser realizados sob a orientação de um docente nutricionista do Departamento de Nutrição da UFJF, acompanhados por um nutricionista da área do estágio do Departamento de Nutrição da UFJF e sob a supervisão de um profissional nutricionista designado pela unidade concedente.

Art. 4º A COE disponibilizará as vagas dos estágios nas unidades concedentes, sendo a convocação para preencher as vagas definida por ordem alfabética e a distribuição dos alunos nos locais definida por cada área de estágio, preferencialmente, por sorteio.

§ 1º A UFJF exige que as concedentes que oferecem estágios aos seus estudantes sejam conveniadas à referida instituição de ensino.

§ 2º - Será permitido que o estágio seja desenvolvido em unidade concedente fora do município de Juiz de Fora desde que aprovado pela COE. Nesse caso, o discente será responsável por pleitear a vaga e orientar a UC com relação às exigências de convênio e documentação.

§ 3º- Estágios realizados fora do Brasil deverão ser aprovados pela COE e a regularização da documentação do estágio deve ser de responsabilidade do aluno e estar de acordo com

a Política Institucional de Estágio para os Cursos de Graduação da UFJF (Resolução CONGRAD/UFJF nº46 de 20 de março de 2023).
§ 4º- Na excepcionalidade que o estágio ocorra em outro município diferente do *campus*, admite-se a orientação do estágio de forma remota.
Art. 5º - Em todos os estágios aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo a sua implementação responsabilidade da unidade concedente e dever do aluno seguir o preconizado em tal legislação (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).
§ 1º - Caso a unidade concedente solicite, os exames laboratoriais deverão ser efetuados para a realização dos estágios obrigatórios.
§ 2º - Os alunos deverão portar a carteira de vacinação atualizada. As exigências de vacinação podem variar de acordo com a unidade concedente.
Art 6º - O estágio poderá ser desenvolvido fora do período letivo regular desde que aprovado pela COE, mediante justificativa plausível. Neste caso, o professor orientador do estágio deverá informar, via declaração assinada por ele, disponível no SEI, que se compromete a orientar o estudante durante a vigência do estágio.

CAPÍTULO II
Das áreas dos estágios obrigatórios

Art. 7º- As disciplinas correspondentes aos estágios obrigatórios do curso de Nutrição são oferecidas no 9º e 10º períodos do curso e estão organizadas segundo as três grandes áreas de atuação do nutricionista:
I- Alimentação Coletiva
II- Nutrição Clínica
III-Nutrição e Saúde Coletiva
Parágrafo único - As informações a respeito de cada uma das áreas de estágio relativas a características, locais, atividades e avaliação estão detalhadas nos ANEXOS I, II e III deste manual.

CAPÍTULO III
Da carga horária

Art. 8º- A carga horária de cada estágio deverá ser cumprida integralmente (255 horas), sendo requisito para a avaliação e conclusão do mesmo.
§ 1º- O estágio obrigatório não poderá ultrapassar o limite de 8 horas diárias e 40 horas semanais conforme a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.
§ 2º - As atividades de estágio serão eminentemente práticas e a carga horária teórica, quando houver, não poderá ser superior a 20% da carga horária total (Resolução CNE/CES nº5, de 7 de novembro de 2001).

§ 3º - A carga horária de estágio não obrigatório não poderá ser computada como carga horária de estágio obrigatório.

CAPÍTULO IV
Da assiduidade

Art. 9º- O aluno deverá comprovar assiduidade no estágio preenchendo e assinando diariamente a Ficha de Frequência (ANEXO IV). Ao final do estágio a ficha deverá ser assinada pelo preceptor e entregue ao professor orientador ou à nutricionista do Departamento de Nutrição juntamente com a ficha de avaliação do preceptor.
Art. 10º- O aluno em estágio obrigatório deverá cumprir carga horária de 255 horas em cada uma das disciplinas de estágio, não havendo abono de faltas.
§ 1º São justificadas e obrigadas à reposição, quando ocorrerem até o cumprimento de 60% da carga horária de estágio as seguintes situações:
I. Óbito de parentes de 1º grau e cônjuge: até 2 dias úteis de estágio (mediante apresentação de cópia do atestado);
II. Casamento: até 3 dias úteis de estágio (mediante apresentação de cópia da certidão);
III. Atestado médico até 5 dias úteis de estágio. O atestado deve ser apresentado ao professor orientador acompanhado do formulário próprio para este fim (ANEXO V).
§ 2º- Atestados médicos entre 6 e 10 dias úteis de estágio ou as demais situações acima elencadas se ocorrerem após 60% do cumprimento da carga horária total de estágio, deverão ser submetidos à análise da COE como caso excepcional (ANEXO V) para avaliação e parecer.
§ 3º- Nos casos em que o atestado médico for acima de 10 dias úteis de estágio, em situações que não for possível a reposição, o estágio deverá ser rescindido e quando o estudante estiver apto a retornar, submeter nova documentação. As faltas não justificadas serão passíveis de reprovação na disciplina.
§ 4º- O estagiário deverá avisar imediatamente o nutricionista do local de estágio, o professor orientador e o nutricionista do departamento caso precise se ausentar das atividades do estágio e apresentar a justificativa pela ausência. As eventuais reposições autorizadas devem ocorrer de acordo com o cronograma de trabalho da UC.
Art. 11º- Nos casos em que for possível, a forma de reposição da carga horária deverá ser descrita em documento que justifique a ausência no estágio e aprovada pelo professor orientador com anuência da COE. Esse documento deve ser anexado ao processo de homologação do estágio do estudante no SEI e encaminhado ao setor da PROGRAD responsável pelos estágios.
Art. 12º- A monitoria ou o projeto de pesquisa/extensão somente poderão ser conciliados com as atividades do estágio obrigatório quando a disciplina da monitoria for oferecida aos alunos a partir do 8º período ou o projeto de pesquisa/extensão demandar conhecimentos avançados do curso. O horário da atividade da monitoria ou do projeto não poderá coincidir com o horário de estágio.
§ 1º-Nos casos em que o aluno já é monitor de uma disciplina do 7º período e inicie o estágio obrigatório, o mesmo pode ser manter como monitor da disciplina

concomitantemente ao estágio, desde que não haja conflito de horário entre o estágio e a monitoria.
Art. 13º- No caso de o estagiário estar inscrito para participação em congresso ou evento científico em data coincidente com o período de execução do estágio, o mesmo poderá se ausentar nos dias do congresso, com obrigatória reposição das horas faltantes. Entretanto, para tal autorização, a inscrição no congresso deve ser realizada antes do início do estágio, e a mesma deve ser apresentada aos nutricionistas do DN através de formulário próprio (ANEXO VI) até a véspera do início do estágio em que ocorrerá o congresso. O período necessário para o deslocamento de ida e volta à localidade do congresso dever ser o mínimo necessário de acordo com a disponibilidade de transporte. A reposição da carga horária deve ser executada preferencialmente antes do congresso e combinada com o nutricionista da UC, de acordo com a disponibilidade do local de estágio.

CAPÍTULO V
Da ética e postura

Art. 14º- O nutricionista deve conhecer o Código de Ética e de Conduta - Resolução CFN 599/2018 - e pautar sua atuação profissional segundo os princípios nele contidos, cabendo também ao estagiário conhecer e seguir tais princípios. O estagiário que cometer diretamente ou der causa indiretamente às infrações éticas terá o caso analisado pela COE que poderá aplicar advertência ou reprovação na disciplina de estágio.
Art. 15º- É dever do estagiário:
§ 1º- Portar-se em todas as situações e ambientes de forma adequada, zelando por seu nome, pela reputação dos nutricionistas e pelo nome da UFJF;
§ 2º - Buscar informações sobre a unidade concedente antes do início das atividades;
§ 3º - Conhecer e seguir as normas do local de estágio;
§ 4º - Respeitar e cumprir a rotina do serviço, respeitar a hierarquia e as normas da instituição concedente;
§ 5º - Cumprir os horários destinados à entrada, saída e das refeições estabelecidos pelo local em que o aluno irá cumprir o estágio;
§ 6º - Utilizar um vocabulário apropriado, o mais técnico possível, evitando o uso de gírias e siglas com os clientes e funcionários;
§ 7º - Manter o tom de voz discreto, evitando falar alto ou gritar em qualquer ambiente;
§ 8º - Manter-se cooperativo com os colegas e colaboradores; estar aberto aos debates, buscando cooperar e participar dos trabalhos;
§ 9º - Utilizar as várias áreas do conhecimento para perceber e compreender os problemas e ser ativo na busca de soluções juntamente com os demais envolvidos;
§ 10º - Assumir os seus atos e possíveis implicações;
§ 11º - Valorizar a responsabilidade de cada trabalhador em relação à qualidade e à quantidade do produto ou serviço a ser oferecido;
§ 12º - Comunicar imediatamente ao profissional responsável da UC e ao nutricionista responsável do DN quaisquer intercorrências durante o estágio;

§ 13º - Apresentar os trabalhos solicitados pela UC, dentro dos prazos previstos ou justificar qualquer possível atraso;
§ 14º - Utilizar os telefones e computadores da UC somente mediante autorização prévia;
§ 15º - O uso de aparelhos eletrônicos deve ser evitado no ambiente de trabalho;
§ 16º - Os fumantes devem observar os locais apropriados e verificar as indicações de proibição dessa prática, além de procurar minimizar os odores causados por este hábito;
§ 17º - Estar atento às normas e padrões estabelecidos dentro da UC, e usar roupas adequadas e discretas, sapatos fechados e crachá de identificação. Caso a UC não tenha modelo próprio de crachá, o aluno deverá utilizar como crachá a Carteira de Estudante da UFJF em porta-crachá de plástico. O uso de modelo próprio de crachá da UC não exclui a exigência de portar a carteirinha da universidade;
§ 18º - Cabelos médios e longos devem estar preferencialmente presos;
§ 19º - Quando necessário o aluno deverá providenciar e utilizar o uniforme exigido pelo local de estágio ou jaleco branco, comprido e de mangas longas;
§ 20º - Levar para o campo de estágio somente o material necessário (evitando bolsas grandes ou sacolas).
Art. 16º Os alunos em estágio de Alimentação Coletiva devem obedecer também às seguintes orientações:
I. É obrigatório o uso de sapato de segurança (EPI) antiderrapante, de couro ou borracha, apropriado para o trabalho em cozinha industrial;
II. Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de saias e bermudas;
III. O cabelo deve estar totalmente preso com rede ou touca, inclusive para homens;
IV. Não é permitido o uso de nenhum tipo de adorno, maquiagem e perfume;
V. As unhas devem estar curtas e sem esmaltes;
VI. Não é permitido o uso de barbas, bigodes e cavanhaques.

CAPÍTULO VI
Do sistema de avaliação do estágio obrigatório

Art. 17º- O desempenho do aluno será avaliado, considerando os aspectos de desempenho prático, conhecimento técnico e aspectos éticos profissionais.
Art. 18º- Os nutricionistas das unidades concedentes avaliarão os alunos através da Ficha de Avaliação do Preceptor (**ANEXO VII**), que deverá ser preenchida, assinada e entregue ao professor orientador ou a nutricionista do Departamento de Nutrição, ao final do estágio.
Art. 19º- As nutricionistas do Departamento de Nutrição avaliarão os alunos, através de ficha própria, considerando os seguintes quesitos:
§ 1º - Cumpriu as exigências anteriores ao início do estágio de forma adequada e com postura condizente com a atividade profissional.
§ 2º - Foi assíduo e pontual nas visitas de estágio e na Unidade Concedente.
§ 3º- Demonstrou iniciativa e interesse durante as visitas de estágio e desenvolveu todas as atividades solicitadas pelo nutricionista do Departamento de Nutrição.

§ 4º-Conheceu e cumpriu todas as normas referentes ao estágio obrigatório.
§ 5º-Conheceu e respeitou os princípios éticos e de conduta da profissão de nutricionista.
§ 6º-Conheceu a Unidade Concedente, sua dinâmica de funcionamento e respeitou suas normas.
§ 7º-Integrou-se ao serviço, à equipe e aos colegas, demonstrando atitudes cooperativas no trabalho em equipe.
§ 8º-Foi capaz de contextualizar o conteúdo teórico e executar atividades adequadas à realidade da Unidade Concedente.
§ 9º-Desenvolveu as atividades propostas no projeto/relatório/estudo de caso, atingiu o objetivo proposto e apresentou resultados efetivos à Unidade Concedente.
§ 10º-Apresentou maturidade e postura condizentes com a atividade profissional.
Art. 20º- A avaliação do Professor Orientador se diferencia para cada área de estágio e está detalhada nos Anexos I, II e III neste manual.
Art. 21º- A nota final de cada estágio, com valor de 0 a 100 pontos, será resultante da média das notas de aproveitamento atribuídas pelos avaliadores, de acordo com os pesos indicados nos detalhamentos por área.

TÍTULO II
Do estágio não obrigatório

Art.22 º O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória e é normatizado pelas mesmas regras que o estágio curricular obrigatório, devendo ser aprovado pela COE e estar de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução CONGRAD/UFJF nº46/2023.
§ 1º Todos os procedimentos relacionados ao processo de homologação dos estágios não obrigatórios deverão passar pela COE e pelo setor da PROGRAD responsável pelos estágios.
§ 2º As atividades do estágio não obrigatório deverão configurar-se em estreita relação com a formação do nutricionista e desenvolvidas na área de Nutrição devendo ser o professor orientador da UFJF e o supervisor da unidade concedente obrigatoriamente formados no curso de Nutrição.
§ 3º A carga horária do estágio deverá ter limite máximo de 6h diárias e 30h semanais e poderá ser aproveitada para efeitos de flexibilização curricular.
§ 4º As atividades do estágio não obrigatório não deverão se sobrepor aos horários das disciplinas que o estudante estiver matriculado.
§5º Caso o IRA (índice de rendimento acadêmico) do aluno seja inferior a 60%, o professor orientador do estágio, consultada a coordenação do curso, deverá atestar ciência desse rendimento através de declaração disponível no SEI UFJF.
§6º Para o estudante que estiver matriculado somente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), este deverá apresentar, junto ao processo de homologação de estágio, a Declaração de Comprometimento do seu professor orientador, disponível no SEI, para assegurar o atendimento ao inciso I do art 3º da Lei 11788/08, que estabelece a

obrigatoriedade de matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior. Caso o estudante não conclua o TCC, com indicação de “sem conceito” por 2 semestres consecutivos, o estágio será suspenso.

§ 7º A duração do estágio na mesma concedente não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

§ 8º O limite de ingresso de alunos deverá ser definido por cada uma das áreas de estágio de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

§ 9º Para realizar estágio não obrigatório no formato remoto, o aluno deverá enviar à COE as atividades a serem desenvolvidas e as condições para sua realização, para análise e aprovação.

Art 23º- Para realizar estágio não obrigatório, o aluno deverá pleitear a vaga de estágio em instituição/empresa/profissional liberal conveniada com a UFJF.

Parágrafo único - Caso a unidade concedente não seja conveniada com a UFJF, o aluno deverá enviar à unidade concedente as orientações para proposição de novo convênio de acordo com as orientações do setor responsável pelos estágios da PROGRAD.

Art 24º - O aluno deverá consultar os professores do departamento de nutrição, de preferência da área, qual poderá assumir a orientação do estágio.

Art 25º - O estagiário deverá enviar relatório bimestralmente das atividades desenvolvidas no estágio conforme orientação do professor (ANEXO VIII).

TÍTULO III
Disposições Finais e Gerais

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela COE, respeitadas as disposições legais vigentes.

Aprovado em reunião da COE em 14/08/2023.

Aprovado em reunião de colegiado em __/__/____

ANEXO I. INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA

a. Introdução

A Lei no 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão de Nutricionista indica que planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição são atribuições exclusivas do Nutricionista. De maneira complementar, a Resolução CFN Nº 600/2018, que dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições (...) diz: "Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas."

Os objetivos do estágio nesta área de atuação são proporcionar ao aluno o contato com a área, conduzindo a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso, além de desenvolver no estagiário espírito de equipe e liderança participativa, aspectos relevantes nos relacionamentos interpessoais com chefias, funcionários e clientes em uma UAN.

b. Locais de estágio

Os locais de estágio são definidos a cada semestre e são distribuídos conforme disponibilidade de vagas nas empresas. As documentações exigidas e que deverão ser apresentadas ao local de estágio são solicitadas aos estagiários conforme o local definido para a realização do mesmo.

Os estágios em UAN são realizados em unidades produtoras de refeições de pequeno, médio e grande porte, de acordo com a disponibilidade dos convênios na UFJF. Havendo interesse do aluno, um novo convênio poderá ser firmado com alguma unidade, para isso, o aluno deve apresentar a proposta de campo de estágio para avaliação e aprovação pela COE.

c. Atividades a serem desenvolvidas no estágio em UAN

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário devem acompanhar a rotina desempenhada pelo responsável da UC, atendendo sempre as atividades obrigatórias e complementares do nutricionista por campo de atuação descritas na Resolução CFN Nº 600/2018 (disponível em http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm). Além disso, os alunos devem executar as atividades apresentadas pela nutricionista do departamento e pelo professor orientador ao longo do estágio.

d. Avaliação

A avaliação do estágio em UAN é realizada pelo professor orientador, pela nutricionista do DN e pelo nutricionista da UC. Os estagiários são avaliados pelos nutricionistas do DN e da UC através das fichas descritas no capítulo VI deste manual. A avaliação do professor é realizada em reuniões presenciais quinzenais obrigatórias, onde os estagiários relatam as

vivências na unidade concedente e apresentam as atividades avaliativas. Tais atividades estão divididas em quatro blocos, descritos a seguir:

PRIMEIRO BLOCO DE ATIVIDADES:

1)DIAGNÓSTICO DA UNIDADE, CONTENDO;

- Horário de funcionamento
- Tipo, composição e número de refeições servidas.
- Número de funcionários e nutricionistas por turno
- Listagem completa dos equipamentos de pré-preparo e cocção.

2) APLICAÇÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO da RDC216/2004

3) RESOLUÇÃO CFN Nº600/2018 - avaliação da unidade e leitura crítica das atribuições do nutricionista para a área de alimentação coletiva.

SEGUNDO BLOCO DE ATIVIDADES:

1) CARDÁPIO: Apresentar o cardápio de uma semana realizado na Unidade, avaliando-o e apresentando sugestões em relação à: variedade e frequência de alimentos; métodos de preparo e combinações de cores/texturas/cocção.

2)FLUXOGRAMA: Elaborar o fluxograma de 3 preparações do cardápio (uma carne, um vegetal folhoso cru e o feijão), contendo as informações detalhadas de planejamento, compra, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição.

TERCEIRO BLOCO DE ATIVIDADES:

FICHA TÉCNICA: Elaborar as fichas técnicas das três preparações acompanhadas no segundo bloco de atividades, no formato padrão utilizado nas disciplinas do curso.

QUARTO BLOCO DE ATIVIDADES:

IMPORTANTE: As atividades do quarto bloco devem ser planejadas e executadas ao longo de todo o estágio, restando para as semanas finais apenas a conclusão e apresentação dos resultados

1)TREINAMENTO: Diante os pontos de não conformidade verificados através da RDC 216/2004, elaborar e executar um treinamento para os funcionários da Unidade Concedente. Apresentar ao professor o material utilizado para o treinamento (slides, dinâmicas, cartazes, etc.) e uma avaliação sobre as dificuldades encontradas para planejar e executar a atividade.

2)TRABALHO DE CONTRIBUIÇÃO: O trabalho de contribuição deve ser escolhido e elaborado ao longo das semanas de estágio. O tema do projeto deve ser discutido com o nutricionista da UC e com o professor orientador e deverá ser escolhido de acordo com a demanda apresentada pela UAN.

Os resultados serão entregues através do relatório (modelo a seguir) e apresentação. A apresentação será realizada em até 10 minutos, e com até 12 slides, e deverá conter:

• Justificativa e objetivos: demanda apresentada pela UC e os objetivos do trabalho desenvolvido;

• Materiais e métodos: metodologia utilizada para a execução do trabalho;

• Resultados: apresentação e avaliação dos resultados obtidos com trabalho realizado na UC. Devem ser apresentados formulários, fotos ou outros artifícios que ilustrem a atividade executada;
• Limitações e dificuldades encontradas para execução do projeto e do estágio;
• Conclusão: "Eu como nutricionista" – reflexões e ações do estagiário no lugar do profissional.

As atividades devem ser apresentadas nas datas agendadas pelo professor para as reuniões de acompanhamento de estágio.

A nota final do Estágio de UAN será o resultado da média simples dos seguintes itens:
I – somatório das notas atribuída pelo professor nas atividades acima descritas: de 0 a 100;
II – nota da nutricionista do DN (ficha de avaliação): de 0 a 100;
III – nota do nutricionista da UC (ficha de avaliação): de 0 a 100.

RELATÓRIO DO TRABALHO DE CONTRIBUIÇÃO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA
Nome do aluno: Número de matrícula: Período de estágio: _____/_____/_____ a_____/_____/_____ Unidade Concedente: Nutricionista responsável pela UC:
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS (Descreva, de forma sucinta, a demanda apresentada pela UC e os objetivos do trabalho desenvolvido).
Máximo de 20 linhas
MATERIAIS E MÉTODOS (Descreva a metodologia utilizada para a execução do trabalho)
Máximo de 20 linhas
RESULTADOS OBTIDOS (Descreva os resultados obtidos com trabalho realizado na UC. Se houver necessidade de apresentar documentos, material impresso, fotos ou outro tipo de material relacionado ao trabalho desenvolvido, os mesmos devem ser entregues em anexo a este formulário).
Máximo de 50 linhas

ANEXO II. INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA (NC)

a. Introdução

O estágio obrigatório em NC tem como objetivo geral proporcionar ao aluno a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso. Sob supervisão do(a) nutricionista preceptor, os alunos prestarão assistência nutricional a pacientes internados em hospital compreendendo as atividades de triagem nutricional, avaliação nutricional, terapia nutricional oral e enteral, cálculo e prescrição dietética, evolução em prontuário, visita ao leito e orientação de alta hospitalar. As atividades compreenderão as etapas de observação, execução compartilhada e execução sob supervisão.

b. Locais de estágio

Os seguintes campos podem se tornar UC para o estágio obrigatório em NC:
a) Hospitais gerais;
b) Hospitais especializados (ex: hospital especializado em oncologia, etc.)*;
c) Empresa especializada em terapia nutricional (enteral, parenteral e suplementação oral) com serviço e/ou atividades de nutrição clínica dentro de hospitais gerais ou especializados. **

**Ambulatórios, consultórios, instituições de longa permanência, clínicas de hemodiálise, centros de reabilitação/fisioterapia, clínicas psiquiátricas e outras instituições que não se enquadram como unidade hospitalar não atendem ao critério para o estágio de nutrição clínica.*
***O item "c" se refere a empresa que tem em seu quadro de funcionários um(a) nutricionista que atua em hospital no atendimento nutricional aos pacientes internados. Nesse caso, o convênio de estágio é feito entre a universidade e a empresa especializada e o aluno acompanha o(a) nutricionista da empresa dentro do hospital atendendo os pacientes internados. Ressalta-se que neste caso as atividades de estágio devem ocorrer no hospital e não na sede da empresa.*

c. Atividades a serem desenvolvidas no estágio em NC

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário devem acompanhar a rotina desempenhada pelo nutricionista da UC, atendendo sempre as atividades obrigatórias e complementares do nutricionista por campo de atuação descritas na Resolução CFN Nº 600/2018[Anexo II -> Área de Nutrição Clínica -> A. Subárea Assistência Nutricional e Dietoterápica em hospitais, clínicas em geral, hospital-dia, unidades de pronto-atendimento e spa clínicos](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm). As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio estarão descritas no plano de atividades do estágio.

Antes do início das atividades do estágio, os alunos devem conhecer a Norma Regulamentadora nº 32 (NR32), norma do Ministério do Trabalho que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde (http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm).
Ao iniciar o estágio, o aluno deve conhecer as normas da Comissão de Controle de Infecção (CCIH) da UC. A CCIH é um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

d. Avaliação

O aluno em Estágio Obrigatório em Nutrição Clínica será avaliado na sua atuação prática (pela nutricionista da UC e nutricionista do DN) e acadêmica (professores). Com relação à parte acadêmica, os alunos deverão elaborar através do modelo 01 (um) estudo de caso de paciente internado na UC para ser apresentado em data combinada com o professor orientador. **A não apresentação do estudo de caso clínico implicará na não obtenção dos pontos desta etapa.**

O aluno também será avaliado durante as reuniões de estágio (periodicidade mínima quinzenal) com o professor orientador, em relação à produção do estudo de caso e as tarefas que forem solicitadas pelo professor. As reuniões serão presenciais (exceto para alunos que farão estágio fora de Juiz de Fora, onde se admite a modalidade *on line*) e a presença é obrigatória. As faltas deverão ser justificadas, obrigatoriamente, com a entrega de atestado (atestado médico do aluno ou atestado de óbito de familiar do aluno). A ausência, sem justificativa, implicará na não obtenção dos pontos desta etapa.

Com relação à parte prática, o aluno será avaliado pelo nutricionista do DN e da UC, em fichas próprias de avaliação do estágio. O desempenho do aluno será avaliado, considerando os aspectos de desempenho prático, conhecimento técnico e aspectos éticos profissionais.
A nota final do Estágio de NC será resultante dos seguintes itens:
I – nota da avaliação das reuniões quinzenais (avaliado pelo professor orientador): 25% da nota final;
II – nota da apresentação do estudo de caso (avaliado pelo professor orientador): 25% da nota final;
III – nota da nutricionista do DN (ficha de avaliação): 25% da nota final;
IV – nota do nutricionista da UC (ficha de avaliação): 25% da nota final;
NOTA FINAL: de 0 a 100, considerando os percentuais dos itens I a IV.

ROTEIRO DO ESTUDO DE CASO

Individual
Estudo de caso COMPLETO de 1 paciente.
Orientação e correção: professor orientador
Data e formato de apresentação: a critério do professor orientador

Capa/Apresentação do trabalho: data, nome do estagiário, professor orientador, nome do hospital, nutricionista responsável do hospital

Apresentação e dados sociodemográficos do paciente
Iniciais do nome, data de nascimento, idade, sexo, escolaridade, profissão/ocupação, cidade onde reside, data da internação, data da alta/óbito

História da doença atual
O que motivou a internação (sinais e sintomas), história de doença familiar, cirurgias/internações/tratamentos médicos anteriores, doenças pré-existentes, diagnóstico principal e doenças associadas. Se criança menor que 2 anos: dados sobre a gestação, parto e aleitamento materno.

História das doenças pregressas
Envolve a coleta de dados de doenças anteriores a atual, desde a infância até a idade adulta, e que pode ter relevância para a situação clínica atual.

História familiar
Envolve verificar a presença de determinadas doenças em parentes próximos que podem funcionar como alerta e auxiliar na determinação dos objetivos da conduta dietética.

História Sociocultural
Dados baseado nas informações do contexto sociocultural no qual o paciente encontra-se inserido (religião, atividade física e de lazer, vícios (drogas lícitas e ilícitas etc)

Referencial teórico
A respeito do diagnóstico principal e doenças associadas: fisiopatologia resumida e relação com a nutrição (estado nutricional, fatores de risco, conduta nutricional, etc.). Se houver cirurgia: explicar resumidamente.

Avaliação nutricional
Hábitos, comportamento e consumo alimentar anterior a internação

Triagem: método, quando foi realizada e resultado obtido

Antropometria: peso, altura, % perda ou ganho de peso, circunferência do braço, pregas cutâneas, outros métodos que foram necessários para avaliação – pelo menos 2 avaliações e classificar estado nutricional
Avaliação subjetiva global
Exame físico
Avaliação bioquímica: pelo menos 3 dias
Avaliação das interações droga-nutriente dos medicamentos mais utilizados na internação
Diagnóstico nutricional completo englobando os parâmetros acima

Conduta nutricional do hospital
Necessidades nutricionais calculadas
Tipo de dieta e via de administração escolhida
Descrição da dieta: composição nutricional (calorias, macronutrientes, micronutrientes), características físicas (consistência, número de refeições, volume, temperatura, etc.) no caso de dieta por via oral, no caso de dieta enteral, deve ser especificada a formulação usada, características desta, composição nutricional, volume total prescrito, gotejamento e adequação calórico-protéico.

Evolução dietoterápica e clínica
Pontos relevantes da evolução do estado clínico e nutricional do paciente durante a internação. Aceitação e evolução da dieta oferecida. Intercorrências com a administração da dieta e conduta adotada.

Conduta nutricional do aluno
Necessidades nutricionais calculadas
Tipo de dieta e via de administração escolhida
Descrição da dieta: composição nutricional (calorias, macronutrientes, micronutrientes), características físicas (consistência, número de refeições, volume, temperatura, etc.) no caso de dieta por via oral, no caso de dieta enteral, deve ser especificada a formulação usada, características desta, composição nutricional, volume total prescrito e gotejamento.

Orientação nutricional de alta hospitalar
Fazer uma orientação de alta para o paciente considerando as doenças e comorbidades que o paciente apresenta.

Conclusão e análise crítica do estagiário
Estagiário analisar as condutas nutricionais adotadas para o paciente baseando-se na literatura científica

Referências bibliográficas

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS REUNIÕES QUINZENAIS COM O PROFESSOR ORIENTADOR

Estagiário:
Local do estágio:
Professor orientador:

Média Final: _____

Itens a observar	**Reunião 1 Data:**	**Reunião 2 Data:**	**Reunião 3 Data:**	**Reunião 4 Data:**	**Reunião 5 Data:**
Participação ativa na reunião (trazendo casos para serem discutidos, participando da discussão de casos trazidos pelos colegas)					
Pontualidade e Freqüência nas supervisões					
Empenhou-se para a execução das atividades semanais propostas					
Demonstração de participação ativa no campo de estágio (Atividades desenvolvidas no local, propostas para solução de problemas enfrentados)					
Postura do aluno (visão crítica das atividades desenvolvidas e do perfil do profissional necessário ao local de estágio)					
Total - somatório das reuniões quinzenais					

FICHA DE APRESENTAÇÃO DO CASO CLÍNICO

Estagiário:
Local de estágio:
Professor orientador:
Data da apresentação do caso clínico:
Enfermidade principal do estudo de caso:

Itens a observar	**Nota (0-20)**	**Observação**
Apresentação (qualidade dos slides, forma, letra, título)		
Domínio do Conteúdo – associação teoria/prática		
Capacidade crítica do estudo de caso		
Capacidade de síntese e clareza na apresentação		
Postura do apresentador (posicionamento, vestimenta, tom de voz, etc.). Cumprimento do tempo		
Total - somatório		
Professor avaliador		

ANEXO III. INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA

a. Introdução

Segundo os incisos II, III, VI, VII, VIII do Artigo 3º e incisos III, IV, VI, VII, VIII, IX e parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições na área de Nutrição e Saúde Coletiva: organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas ou privadas, e em consultório de nutrição e dietética; atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios e participar de inspeções sanitárias.

b. Locais de estágio

Os seguintes locais, políticas e programas podem ser referência como campo para a realização do estágio de Nutrição e Saúde Coletiva:

A. Políticas e Programas Institucionais:

· Gestão de políticas e programas;

· Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no subsegmento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Bolsa Família, Banco de Alimentos (públicos, privados e fundacionais); Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e outros equipamentos de segurança alimentar; Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, entre outras e Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

· Rede socioassistencial;

·Alimentação e nutrição no ambiente escolar: subsegmento – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

· Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT): empresas fornecedoras de alimentação coletiva na produção de refeições (autogestão e concessão) e cestas de alimentos e empresas prestadoras de serviços de alimentação coletiva: Refeição-Convênio.

B. Atenção Básica em Saúde: na gestão das ações de alimentação e nutrição e cuidado nutricional.

C. Vigilância em Saúde: no âmbito da gestão da Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e fiscalização do exercício profissional.

c. Atividades a serem desenvolvidas no estágio de Nutrição e Saúde Coletiva

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário estarão descritas no plano de atividades do estágio e devem acompanhar a rotina desempenhada pelo responsável da UC, atendendo sempre as atividades obrigatórias e complementares do nutricionista por campo de atuação descritas na Resolução CFN Nº 600/ 2018.

d. Avaliação

O aluno deverá elaborar um relatório de estágio individual com o intuito de acumular sua produção ao longo desse processo de formação, de maneira que, ao final do estágio, ele tenha dados e análises que contribuirão tanto para a organização de sua prática quanto para levantamento de temas ou problemas a serem estudados neste contexto específico. Além disso, permitirá uma avaliação processual e formativa do discente. O aluno também será avaliado durante as reuniões de estágio com o professor orientador e nutricionista do apoio técnico, em relação à produção do relatório de estágio.

A data limite para a entrega do relatório são 5 dias corridos após o último dia de estágio que consta no termo de compromisso, este deverá ser enviado juntamente com a avaliação da nutricionista da UC e formulário de freqüência, por e-mail, para os respectivos professores orientadores e para *estagiosocialnutufjf@gmail.com*.

Em resumo, a avaliação do estágio em Nutrição e Saúde Coletiva consistirá em:

· Relatório de estágio;

· Participação nas reuniões e discussões acerca do relatório de estágio com o professor orientador e nutricionista do apoio técnico;

· Avaliação da nutricionista da UC;

· Avaliação da nutricionista do DN.

A nota final do estágio em Nutrição e Saúde Coletiva será o resultado da média ponderada dos itens:

· Professor: nota do relatório de estágio e participação nas reuniões, com peso 1;

· Nutricionista da UC: nota resultante da ficha de avaliação específica, com peso 1;

· Nutricionista do DN: nota resultante da ficha de avaliação específica, com peso 1.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA

1. INTRODUÇÃO: dissertar sobre o campo da Nutrição e Saúde coletiva.

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE/ SETOR: discorrer sobre a história da empresa/órgão/unidade concedente; número de funcionários/servidores; regime jurídico; localização; objetivos; atividades; perspectivas futuras; políticas públicas e sociais da empresa/órgão/unidade; e por último, apresentar de forma **detalhada** o setor (de Nutrição) onde desenvolveu seu estágio, discorrendo sobre **políticas públicas e sociais relacionadas ao serviço**, espaço físico, público atendido; serviços oferecidos; produtos elaborados; tipos de materiais e equipamentos utilizados; organização e disposição do espaço físico; a equipe e as funções/ atividades exercidas pelos seus membros.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Todas as atividades desenvolvidas no estágio deverão ser redigidas em forma de texto, que pode ser subdividido em subseções. Na seqüência, o aluno deverá descrever as atividades desenvolvidas, fundamentando-as com os referenciais teóricos pesquisados. É importante também mencionar as disciplinas que se relacionam com as atividades desenvolvidas no estágio. Faz parte do estágio curricular obrigatório agregar “valores” – conhecimentos que vão além da técnica, como: aspectos

administrativos, filosofia da empresa, relacionamento com pessoas de diferentes níveis sociais e postos de trabalho, aspectos éticos.

4. OBJETIVOS / METAS A SEREM ATINGIDAS: Discorrer sobre os objetivos iniciais do estágio e se os mesmos foram atingidos.

6. SUPORTE TEÓRICO PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Discorrer sobre a bibliografia utilizada para solucionar problemas identificados durante o estágio.

5. COMENTÁRIOS E CONCLUSÃO: O aluno deverá emitir opinião sobre a importância do estágio para sua formação, relatando experiências importantes e dificuldades encontradas. Ao finalizar, é importante tecer comentários, apresentando sugestões se julgar necessárias. Destaque pontos positivos e negativos observados durante as atividades de estágio e avalie o aproveitamento do estágio, destacando experiências e conhecimentos da vida acadêmica que o auxiliaram no desempenho das atividades de estágio.

6. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICAS

7. ANEXOS

ANEXO IV.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COE – COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO

FICHA DE FREQUÊNCIA

Estágio Supervisionado em: ( ) Nutrição Clínica ( ) Nutrição Social ( ) UAN
Nome do aluno:
_____
Local do
Estágio:_____
Preceptor:
_____

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura Aluno

Declaro, para os devidos fins, que o aluno supracitado cumpriu a carga horária de estágio curricular obrigatório conforme a freqüência registrada nesta ficha.

Data _____/_____/_____ _____

Assinatura do Preceptor de Estágio

ANEXO V.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COE – COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS E CERTIDÕES PARA DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - NUT 023, NUT 024 E NUT 025

Nome do estagiário:	
Disciplina de estágio:	Local de estágio:
Professor orientador do estágio:	
Horário de estágio:	

DADOS DO ATESTADO
Periodicidade do atestado: _____/____/_____ a _____/____/_____
Número de dias **úteis** de atestado:
Data do último dia útil de atestado:
Data de integralização de 60% (153h) da carga horária de estágio:

Em caso do último dia útil de atestado ser **anterior ou igual** à data de integralização de 60% da carga horária: Apresentar duas vias assinadas deste formulário e uma cópia do atestado médico ao professor orientador de estágio e agendar a reposição da carga horária faltante com a unidade concedente.
Em caso do último dia útil de atestado ser **posterior** à data de integralização de 60% da carga horária:Apresentar duas vias assinadas deste formulário e uma cópia do atestado médico ao Presidente da Comissão Orientadora de Estágio (COE) para encaminhamento em reunião.

Este formulário deve ser preenchido e apresentado em 2 vias de igual teor, das quais, uma ficará com o aluno e outra com o professor orientador ou como presidente da COE. A reposição da carga horária deve ser combinada com o nutricionista, de acordo com a disponibilidade da unidade concedente.
Ciente,

_____
Aluno

_____
Professor orientador do estágio – Data: ____/____/_____

_____
Presidente da COE – Data: ____/____/_____

ANEXO VI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COE – COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO

FORMULÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS PARA DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - NUT 023, NUT 024 E NUT 025

Nome do estagiário:	
Disciplina de estágio:	Local de estágio:
Professor orientador do estágio:	
Horário de estágio:	

DADOS DO CONGRESSO
Datas do congresso: _____/____/_____ a _____/____/_____
Número de dias úteis de participação no congresso:
Obs: O período necessário para o deslocamento à localidade do congresso deverá ser compatível com as atividades do dia, isto é, ida após o horário de encerramento das atividades diárias do estágio e retorno antes das atividades posteriores.

ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO EVENTO E FOLDER COM A PROGRAMAÇÃO DO MESMO.

Este formulário deve ser preenchido e apresentado em 2 vias de igual teor, das quais, uma ficará com o aluno e outra coma nutricionista do departamento de nutrição.

A reposição da carga horária deve ser realizada preferencialmente antes do congresso e combinada com o nutricionista da UC, de acordo com a disponibilidade do local de estágio.

Ciente,

_____
Aluno

_____
Nutricionista da Unidade Concedente – Data: ____/____/_____

_____
Professor orientador do estágio – Data: ____/____/_____

Recebido por: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

ANEXO VII.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COE – COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PRECEPTOR

Estágio Obrigatório: ( ) Alimentação Coletiva ( ) Saúde Coletiva ( ) Nutrição Clínica
Nome do aluno: _____
Local do Estágio: _____
Preceptor: _____

ASPECTOS	NOTA
1. **Nível de conhecimento teórico**: Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
2. **Nível de conhecimento prático**: Conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
3. **Produtividade**: Rapidez e facilidade em interpretar, colocar em prática ou entender as atividades programadas.	
4. **Organização**: Uso de meios racionais, em função da organização e adequação da sistemática de trabalho.	
5. **Iniciativa**: Desenvolvimento das atividades de estágio dentro do nível de autonomia adequado, assumindo as decisões que lhe competem.	
6. **Interesse**: Demonstração de sensibilidade pelas questões pertinentes ao estágio e às atividades desenvolvidas, procurando desempenhá-las de forma dinâmica.	
7. **Assiduidade e Pontualidade**: Comparecimento nos dias exigidos, comparecimento no horário determinado.	
8. **Postura profissional**: Atitude adequada no desempenho das atividades na empresa.	
9. **Integração e cooperação**: conhecer o campo, sua dinâmica e funcionamento; disposição para colaborar com os colegas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum.	
10. **Responsabilidade**: Cumprimento das atividades e deveres decorrentes do estágio.	
TOTAL	

ORIENTAÇÕES:

1. É facultativa a discussão com o estagiário das notas atribuídas.
2. Caso não seja possível avaliar o estagiário em algum dos itens, favor preencher o campo com a sigla NA (não se aplica).

Data _____/_____/_____ _____

Assinatura do Preceptor de Estágio

ANEXO VIII.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COE – COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO

RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário:
Local de estágio:
Professor orientador do estágio:
Supervisor na concedente/contato:
Atividades desenvolvidas no período __ /__ /__ a __/__ /__
Contribuição do estágio para minha formação como nutricionista:
Assinatura do discente:
Avaliação do nutricionista supervisor do estágio:
Assinatura do supervisor do estágio:
Parecer do professor orientador:
Assinatura do professor orientador: